

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2021

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

RECORRENTES: DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e PW2 ENGENHARIA LTDA

Em 08 de outubro, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** (fls. 687/700) e **PW2 ENGENHARIA LTDA** (fls. 701/707), já qualificadas nos autos, em face da decisão da Comissão Técnica de Julgamento proferida na Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação realizada em 26/08/2021 (fls. 634/640), que inabilitou estas empresas do certame e habilitou a empresa **APLICAR ENGENHARIA EIRELI**, que por sua vez, apresentou contrarrazões aos referidos recursos às fls. 712/727.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 186/2021, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide pelo:

a) **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, devendo ser mantida a decisão recorrida quanto à inabilitação da empresa recorrente pelo descumprimento dos itens 7.6.1 e 7.8.1, “d)” e “h)” do Edital;.

b) **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **PW2 ENGENHARIA LTDA**, a fim de manter a decisão que a inabilitou, posto que não restou comprovada a habilitação na forma exigida pelo ato convocatório, em conformidade com a Nota Técnica nº. 076/2021.

Intimem-se as Recorrentes e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 08 de outubro de 2021.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo